

INFORMATIVO CONCESSÃO DE DIÁRIAS REGIÃO METROPOLITANA - 2016.

Tendo em vista orientar os Câmpus e Reitoria na correta aplicação da legislação quanto à concessão de diárias e passagens no âmbito do IFSP, expedimos o presente informativo com a finalidade de instruir os servidores do IFSP quanto à concessão de diárias em regiões metropolitanas legalmente instituídas.

A base legal encontra respaldo na Lei 8.112 de 11/12/1990, Art. 58, § 3º.

“Também não fará jus a diárias o servidor que se deslocar dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas, ou em áreas de controle integrado mantidas com países limítrofes, cuja jurisdição e competência dos órgãos, entidades e servidores brasileiros consideram-se estendida, salvo se houver pernoite fora da sede, hipóteses em que as diárias pagas serão sempre as fixadas para os afastamentos dentro do território nacional. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97).”
(g.n)

As regiões/aglomerações metropolitanas legalmente instituídas no estado de São Paulo são:

- 1- Região Metropolitana da Grande São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 1139, de 16 de junho de 2011, compreende os seguintes municípios:

Arujá	Barueri	Biritiba Mirim
Caieiras	Cajamar	Carapicuíba
Cotia	Diadema	Embu das Artes
Embu-Guaçu	Ferraz de Vasconcelos	Francisco Morato
Franco da Rocha	Guararema	Guarulhos
Itapeverica da Serra	Itapevi	Itaquaquecetuba
Jandira	Juquitiba	Mairiporã
Mauá	Mogi das Cruzes	Osasco
Pirapora do Bom Jesus	Poá	Ribeirão Pires
Rio Grande da Serra	Salesópolis	Santa Isabel
Santana de Parnaíba	Santo André	São Bernardo do Campo
São Caetano do Sul	São Lourenço da Serra	São Paulo
Suzano	Taboão da Serra	Vargem Grande Paulista

- 2- Região Metropolitana da Baixada Santista criada pela Lei Complementar Estadual nº 815, de 30 de julho de 1996, compreende os seguintes municípios:

Cubatão	Guarujá	Itanhaém
---------	---------	----------

Mongaguá	Peruíbe	Praia Grande
Santos	São Vicente	Bertioga

- 3- Região Metropolitana de Campinas criada pela Lei Complementar Estadual nº 870, de 19 de junho de 2000, compreende os seguintes municípios:

Americana	Artur Nogueira	Campinas
Cosmópolis	Engenheiro Coelho	Holambra
Hortolândia	Indaiatuba	Itatiba
Jaguariúna	Monte Mor	Morungaba
Nova Odessa	Paulínia	Pedreira
Santa Bárbara d'Oeste	Santo Antônio de Posse	Sumaré
Valinhos	Vinhedo	

- 4- Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte criada pela Lei Complementar Estadual nº 1.166 de 09/01/2012, compreende os seguintes municípios:

Aparecida	Areias	Bananal
Caçapava	Cachoeira Paulista	Campos do Jordão
Caraguatatuba	Cruzeiro	Cunha
Guaratinguetá	Igaratá	Ilhabela
Jacareí	Jambeiro	Lagoinha
Lavrinhas	Lorena	Monteiro Lobato
Natividade da Serra	Paraibuna	Pindamonhangaba
Piquete	Queluz	Redenção da Serra
Roseira	Santa Branca	Santo Antônio do Pinhal
São Bento do Sapucaí	São José do Barreiro	São José dos Campos
São Luís do Paraitinga	São Sebastião	Silveiras
Taubaté	Tremembé	Ubatuba
Arapeí	Potim	Canas

- 5- Região Metropolitana de Sorocaba criada pela Lei Complementar Estadual nº 1.241 de 08/05/2014, compreende os seguintes municípios:

Alambari	Alumínio	Araçariquama
Araçoiaba da Serra	Boituva	Capela do Alto
Cerquillo	Cesário Lange	Ibiúna
Iperó	Itu	Jumirim
Mairinque	Piedade	Pilar do Sul
Porto Feliz	Salto de Pirapora	Salto
São Miguel Arcanjo	São Roque	Sarapuí
Sorocaba	Tapiraí	Tatuí
Tietê	Votorantim	

6- Aglomeração urbana de Piracicaba criada pela Lei Complementar Estadual nº 1.178 de 26/06/2012, compreende os seguintes municípios:

Águas de São Pedro	Analândia	Araras
Capivari	Charqueada	Conchal
Cordeirópolis	Corumbataí	Elias Fausto
Ipeúna	Iracemápolis	Leme
Limeira	Mombuca	Piracicaba
Rafard	Rio Claro	Rio das Pedras
Saltinho	Santa Gertrudes	Santa Maria da Serra
São Pedro		

7- Aglomeração urbana de Jundiaí criada pela Lei Complementar Estadual nº 1.146 de 24/08/2011, compreende os seguintes municípios:

Cabreúva	Campo Limpo Paulista	Itupeva
Jarinu	Jundiaí	Louveira
Várzea Paulista		

Portanto, se o deslocamento ocorrer dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião - ainda que o município de destino não faça fronteira com o município sede - e não havendo pernoite fora da sede, o membro ou servidor não fará jus a diária.